



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos

Página 1 de 1

INDICAÇÃO VERBAL Nº 86/2024
AUTOR: JUAN PABLO DE ALMEIDA

EMENTA: Que estude instituir novamente no município o projeto Guarda Mirim.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia à Secretaria Competente, que estude instituir **novamente no município o projeto Guarda Mirim.**

JUSTIFICATIVA

No dia 26/01/2005, foi constituída pela primeira vez a guarda mirim no município de Porto Real. Esse pedido já é antigo, fora realizado pela primeira vez aqui nessa casa, no segundo período legislativo, pela ex-vereadora Rita de Cássia.

Todos nós sabemos que esse movimento é importante para o avanço político administrativo e que devemos oportunizar nossos jovens e adolescentes diante da dificuldade que existe até hoje para serem inseridos no mercado de trabalho.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresentamos a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certa de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

JUAN PABLO DE ALMEIDA

AUTOR

INDICAÇÃO APROVADA EM 15 DE ABRIL DE 2024

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003100390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

